



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de: **16 de maio do corrente ano**, sob a coordenação de Arlete Blanco Correa Acosta.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ROBERTO REGAZZO e no seu impedimento, pela Assistente Social Arlete Blanco Correa Acosta .

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (15/02/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Pablo Henrique R. B. Acosta
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.360
Port. nº 002, de 02/01/2013

Câmara Municipal de Ibatiti
 Paulo Sérgio Costa de Souza
 b) - Membros Integrantes do Grupo de Atividades Fundamentais - CENG
 Ivan Alexandre
 Adriana Lima Tuczynski Carneiro
 Excepcionais
 Gilson Claudio Veloso
 Associação de Pais e Amigos dos
 Associação Comercial e Industrial de
 Ibatiti
 c) - Membros Integrantes do Núcleo de Defesa Civil - NUDEC
 Carlos Alberto Mala Tabalipa
 Sebastião Rodrigues de Pádua Junior
 Porcina Elizabeth de Oliveira Souto
 Sidinei Robis de Oliveira
 Câmara Municipal de Ibatiti
 Art. 2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil, vigorará enquanto
 perdurar atual administração.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, aos
 sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (07/02/2013).
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATITI - PARANÁ
DECRETO N.º 1273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.
 O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decr
 n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:
 Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de: 16 de maio do correr
 a coordenação de Ariete Blanco Correa Acosta.
 Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urb
 Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ROBERTO REGAZZO
 impedimento, pela Assistente Social Ariete Blanco Correa Acosta.
 Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades co
 do Conselho Municipal da Cidade.
 Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional de
 inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
 Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orç
 do próprio Município.
 Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (15/02/2013)
ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATITI - PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO
 Nº 002/2013**

**OBJETO: MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE IBATITI, SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS
 IAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATITI.**

Ibatiti, 15 de janeiro de 2013.
 Determino que seja realizada pesquisa de preço e, após agilizad a Comissão
 Permanente de Licitação para que sejam tomadas as medidas necessárias,
 conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa
 especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do
 site oficial desta Casa Legislativa e sistema de controle de dados.
 Atenciosamente

ADAU TO APARECIDO DA CUNHA

Ibatiti, 15 de janeiro de 2011.
 Prezada Diretora de Secretária,
 Em atenção à solicitação de abertura de processo licitatório para contratação
 de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e
 alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, determino, inicialmente a
 realização de pesquisa de preços.

**ADAU TO APARECIDO DA CUNHA
 Presidente da Câmara Municipal**

Ibatiti, 06 de março de 2012
 Ao
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
 ASSINATURA E CARIMBO _____
 Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar
 Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de
 carta.
 Ibatiti, 30 de Janeiro de 2013.
 Ao Presidente da Câmara Municipal
 Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas
 especializadas.
 Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	NET/ISI	BETA JR.	WEBLINE
Manutenção do site - mensal	610,00	940,00	718,00
Streaming Rádio On Line - mensal	50,00		
Custo para instalação, Configuração e Implantação de sistemas, Webcamara, treinamento de usuários, bem como eventual imprimadora do cliente			2.000,00

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser
 de até R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) (três mil, c
 quarenta reais), não atingindo, portanto, o limite dispensável c
 previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Assim, considerando inexistir outras operações da mesma na
 possam já ter consumido o limite dispensável, a aquisição do
 objeto pode ser realizada independentemente de procedimento lici
 no caso vertente é dispensável.
 Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em raz
 para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observ
 seguintes elementos:
 1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereç
 com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93).
 2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a
 apurar preço de mercado.
 3. exigir do prestador de serviço habilitação jurídica e regular
 através das CNDs do INSS e FGTS.
 4. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.6
 Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licit
 de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar p
 licitatório.
 Ibatiti, 01 de fevereiro de 2013.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
 ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATITI**

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e
 encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação des